EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO DE CONSULTA TÉCNICA E MERCADOLÓGICA PARA SUBSIDIAR A DEFINIÇÃO DO OBJETO RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO E TESTE DE IMPAIRMENT.

Processo Administrativo nº: 279/2025

Objeto: A Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **Chamamento Público** para consulta técnica/pesquisa mercadológica de empresas especializadas no objeto acima descrito, com o objetivo de obter informações, sugestões e esclarecimentos técnicos que auxiliarão na elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP e do Termo de Referência - TR, visando futura licitação.

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. A Administração busca aprimorar a descrição do objeto, garantir a viabilidade técnica e a melhor relação custo-benefício com respaldo nas diretrizes aplicáveis à fase preparatória das contratações regidas pela Lei nº 13.303/2016, especialmente no que se refere à necessidade de adequada identificação da demanda, caracterização do objeto e mitigação de riscos relacionados à execução contratual, considerando os princípios do planejamento e eficiência; com a lógica de prospecção mercadológica aceita pelo TCU; e com os modelos de consulta técnica já utilizados por estatais e órgãos federais.

1.2. A Companhia não dispõe atualmente de base patrimonial consolidada, georreferenciada e conciliada contabilmente, em razão da inexistência histórica de inventário físico-financeiro desde sua constituição.

1.3. A presente iniciativa tem por finalidade promover consulta ao mercado especializado com vistas à obtenção de subsídios técnicos que contribuam para o adequado planejamento e modelagem de futura contratação. Para tanto, adota-se procedimento de chamamento público como mecanismo de interlocução com agentes econômicos detentores de expertise na área objeto da contratação.

1.4 A consulta busca identificar práticas, metodologias, recursos técnicos e soluções usualmente empregadas na execução de inventário físico-financeiro, bem como levantar informações acerca de requisitos operacionais, critérios de desempenho, parâmetros de qualidade e demais elementos necessários à adequada definição do objeto. Pretende-se, assim, reduzir assimetrias informacionais, aperfeiçoar a fase de planejamento e proporcionar maior precisão na elaboração das especificações técnicas e demais documentos que instruirão o futuro procedimento licitatório, observados os princípios da isonomia, da transparência, da eficiência e da competitividade.

1.5 O presente chamamento possui caráter exclusivamente técnico e consultivo, destinando-se à obtenção de informações especializadas necessárias ao aprimoramento da definição do objeto e à adequada identificação e composição dos ativos envolvidos, inclusive para fins de classificação e registros contábeis. A medida decorre da necessidade de complementar informações técnicas indispensáveis ao planejamento da contratação, diante das dificuldades encontradas pelo setor demandante na delimitação precisa dos elementos que comporão o futuro certame.

1.6 Considerando a natureza estritamente técnica da presente consulta pública mercadológica, destinada exclusivamente ao levantamento de informações, especificações e demais elementos necessários ao adequado planejamento da futura contratação, mostra-se recomendável a participação da Equipe de Planejamento da Contratação, nos termos do art. 37, §§ 1º e 2º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, para conduzir os procedimentos relacionados ao objeto deste instrumento, assegurando a obtenção de subsídios técnicos que contribuam para a precisa definição das condições da contratação.

1.7 Ressalta-se que a participação dos interessados não lhes confere qualquer direito, preferência, expectativa de contratação, tratamento diferenciado ou vantagem competitiva na futura licitação, tampouco vincula a Administração às informações eventualmente apresentadas. Trata-se, portanto, de procedimento prévio de prospecção de mercado, realizado em observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da isonomia, da transparência, da competitividade e da supremacia do interesse público, não configurando, em qualquer hipótese, afronta aos princípios que regem as licitações e contratações públicas.

2. DO OBJETO DO CHAMAMENTO

2.1. O presente Chamamento Público tem por objetivo realizar consulta pública mercadológica, de caráter exclusivamente técnico, informativo e preparatório, destinada à obtenção de subsídios para o aperfeiçoamento do planejamento da futura contratação, especialmente quanto à definição das especificações técnicas e demais requisitos do objeto, consistente na contratação de empresa especializada, com comprovada experiência em inventário patrimonial, para a execução do levantamento físico-financeiro dos bens móveis, imóveis e ativos intangíveis da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER.

2.2. A reunião técnica/consulta tem como finalidade discutir:

a) Especificações técnicas, funcionais e de desempenho;
b) Prazos e locais de entrega/execução;
c) Garantias e níveis de serviço;
d) Critérios de medição e aceitação do objeto; e
e) Definição das tipologias e identificação das quantidades de ativos que compõem o escopo do objeto.

2.3. O presente chamamento possui caráter exclusivamente consultivo e não constitui procedimento licitatório, pré-qualificação, credenciamento ou contratação direta

3. DE QUEM PODE PARTICIPAR

3.1. Empresas, consórcios, associações ou profissionais atuantes no ramo do objeto licitado, com capacidade técnica comprovada para fornecer sugestões pertinentes.

4. DO PROCEDIMENTO

Reunião Técnica Virtual:

4.1. Os interessados deverão encaminhar sua manifestação de interesse até o dia **10/12/2026**, por meio do endereço eletrônico **saudi@caer.com.br**, informando a razão social da empresa, o nome de seus representantes e o respectivo endereço eletrônico para contato.

4.2. A reunião técnica será realizada no dia **16/12/2026**, às **10h00** (horário local), por meio da plataforma virtual Google Meet, cujo link de acesso será encaminhado por e-mail aos interessados após a manifestação de interesse. A reunião contará com a participação dos colaboradores da Coordenação de Ativos Patrimoniais – CAP, dos membros formalmente designados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, bem como de, no mínimo, um representante da Superintendência de Auditoria Interna – SAUDI, da Divisão de Contabilidade e da Superintendência de Licitação e Contratos – SULIC, com a finalidade de assegurar a transparência, a impessoalidade e a regularidade dos debates, bem como propiciar a obtenção dos subsídios técnicos necessários ao adequado planejamento e à definição das especificações da futura contratação.

4.3 Todas as informações, manifestações e subsídios técnicos obtidos no âmbito da presente consulta pública mercadológica deverão ser reduzidos a termo e juntados aos autos do processo administrativo, passando a integrá-lo para todos os fins de direito, em observância aos princípios da motivação, da transparência e da formalização dos atos administrativos.

5. DA NATUREZA DO CHAMAMENTO

5.1. Este chamamento **não** constitui licitação, nem pré-qualificação, tampouco gera direito a contrato.

5.2. As informações prestadas não resultarão em pontuação ou vantagem na licitação futura.

5.3. A participação é totalmente voluntária e não implica reembolso de custos pela Administração.

6. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Todas as sugestões serão analisadas pela Equipe de Planejamento da Contratação, mas o dirigente máximo da entidade não está obrigado a aceitá-las.

6.2. Os esclarecimentos prestados serão registrados em ata e anexados ao Processo Administrativo.

Boa Vista, RR, 19 de novembro de 2026.